

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 311/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

1 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para elaboração de minuta de projeto de lei complementar para imposto sobre serviços, revisando toda a legislação municipal sobre o tema, visando adequação às mudanças tecnológicas e metodológicas contemporâneas para efetiva gestão desse tributo sob o ponto de vista da legalidade.

2 – Contratado: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ nº 21.129.419/0001-18
RUA MARIO DALL SANTO, Nº 464 – CENTRO – CEP: 99.300-000
SOLEDADE - RS

3 – Valor Estimado: R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

4 – Justificativa: Esta contratação justifica-se, tendo em vista que a Contratada é empresa com notória especialização nesta área, prestando serviços a diversos municípios do Estado.

São João do Polêsine, 03 de abril de 2019.

**Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 012/2019**

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Jair Alberto Fellice Junior

5 – Fundamentação Legal: Art. 25º, II e 13º, III da lei 8.666/93

6 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066**

7 – Ratificação: Com base no artigo 26º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

São João do Polêsine, ____ / ____ / ____.

**Matione Sonogo
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 03/04/2019.